

CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e
Rural

CONTRATO DE RATEIO 02/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2023

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural - Consórcio Integrar, neste ato representados pelos Prefeitos que fazem parte deste Contrato de Rateio, estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1.1 – O Objeto do presente termo e a alteração dos valores do Rateio Mensal das Despesas a serem repassadas pelos Municípios nos meses de novembro e dezembro, conforme ofício 52/2023 (anexo) bem como as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO RATEIO DAS DESPESAS

2.1. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Integrar no exercício de 2023, os Municípios repassarão ao Consórcio Integrar, nos meses de novembro e dezembro, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

	Pessoal e Encargos (Mês)	Outras Despesas Correntes (Mês)	Investimentos	TOTAL MENSAL	TOTAL NOVEBRO E DEZEMBRO (Acumulado)
Alto Bela Vista	6.000,00	480,00	-	6.480,00	12.960,00
Ipira	6.000,00	480,00	-	6.480,00	12.960,00
Piratuba	18.000,00	1.440,00	-	19.440,00	38.880,00
Peritiba	6.000,00	480,00	-	6.480,00	12.960,00
TOTAL	36.000,00	2.880,00	-	38.880,00	77.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas entre os participantes deste Contrato, ou, pela Assembleia Geral do Consórcio Integrar, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Integrar aos Municípios associados.

CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e
Rural

3.2. As demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio 01/2023 do Consórcio Integrar permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Piratuba - SC, 24 de outubro de 2023.

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista
OLMIR PAULINHO BENJAMINI:
43746250978
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal de Piratuba

Assinado digitalmente por OLMIR PAULINHO BENJAMINI:
43746250978
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=50745203000002, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=OLMIR PAULINHO BENJAMINI:43746250978
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.18 10:24:14-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

MARCELO
BALDISSERA:0880
7372983

Assinado de forma digital por
MARCELO
BALDISSERA:08807372983
Dados: 2023.12.18 11:17:57
-03'00'

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal de Ipira

PAULO JOSE
DEITOS:02196632
970

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
DEITOS:02196632970
Dados: 2023.12.18 10:20:01
-03'00'

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal de Peritiba

VANDERLEI ROBERTO
PICININI:9074956190
4

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904
Dados: 2023.12.18 10:21:03 -03'00'

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918